LEI Nº 1927/2010

"Dispõe sobre a criação de cargo público e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias o cargo de Auxiliar de Inspetoria, com 1 (uma) vaga, com a remuneração no valor de R$ 553,91 (quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e um centavos), com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - O cargo referido no artigo anterior é criado provisoriamente para atender situação emergencial de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.385/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 05 de março de 2010.

Arlindo Barbosa Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 12/MAR/2010 11:36 000264